



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: RIVONALDO JOSE DE FREITAS ANDRADE
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dfb654e1-4165-4cc8-90ec-44ca11912fcd

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

ITEM – 19

DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS, QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO DE ORDEM DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ORIGINAL DO DANO E DATA OU PERÍODO DAS OCORRÊNCIAS, CONFORME ANEXO XXIII.

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos, 29 dezembro de 2025.

ITEM 19 – RESOLUÇÃO TC Nº 299 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 19 da Resolução TC nº 299/2025, não houve nenhuma tomada de contas de contas especiais nesta Câmara Municipal de Vereadores de Pombos, durante o exercício de 2025.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de tomada de contas especiais instauradas, na Câmara Municipal de Vereadores de Pombos, no exercício de 2025, deixa de seguir as informações solicitadas do item 19, da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025.



Rivaldo José de Freitas Andrade